

**Comissão de Acompanhamento e Avaliação de
Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de
Goiás - CRCGO**

**Relatório de Atividades
Exercício 2023**

Goiânia (GO)

Relatório de Atividades

Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRCGO

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. A Resolução CRCGO nº 420 de 22 de agosto de 2019, aprova o Regimento Interno da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRCGO.
3. A Portaria CRCGO nº 262 de 13 de setembro de 2023, revoga a Portaria 034/2022 e institui o Código de conduta e seus membros, para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários, conforme Resolução CFC nº1.561 de 14 de março de 2019, bem como a Resolução CFC n.º 1.606, de 17 de dezembro de 2020. Resolução CFC n.º 1.606, de 17 de dezembro de 2020, bem como a Resolução CFC nº 1.607, de 17 de dezembro de 2020.
4. Resolução do Conselho Federal de n.º 1.621/2021 de 20 de maio de 2021. Altera o caput e os parágrafos 1º, 3º e 4º do Art. 8º; inclui os parágrafos 2º, 3º e 7º no Art. 8º; e renumera os parágrafos 1º ao 7º do Art. 8º da Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
5. Resolução do Conselho Federal de n.º 1.622/2021 de 20 de maio de 2021. Altera o inciso IX do Art. 16, o inciso II do Art. 58, o Art. 59 e o Art. 60; inclui os parágrafos 2º ao 4º no Art. 58 e o Art. 60-A e renumera os parágrafos 1º ao 5º do Art. 58 da Resolução CFC n.º 1.607/2020, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.

Composição da comissão

Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRCGO:

Portaria CRCGO nº 262 de 13 de setembro de 2023.

- Henrique Ricardo Batista – Coordenador da Comissão
- Rafael Medrado Linhares – Subcoordenador da Comissão
- Mauriceia Sousa Vilela – Membro
- Marianne Dias Freitas Mori – Membro
- Joaquim Justino Neto – Membro

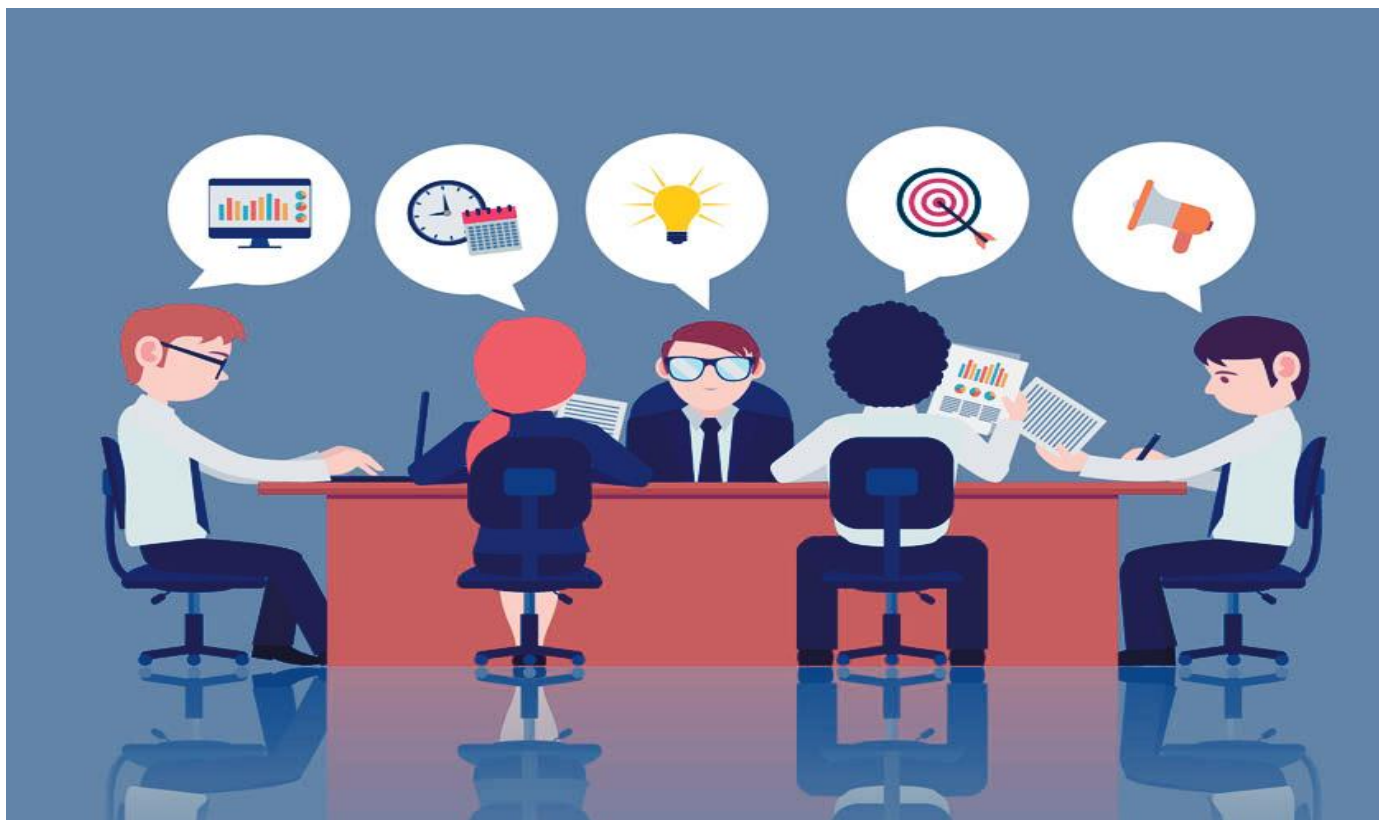
Reuniões realizadas

Ocorreram no decorrer do ano de 2023, 03 reuniões, sendo estas realizadas em: 19/04/23, 13/09/23 e 08/12/23.



Assuntos abordados

- Durante as reuniões acima, houveram a abertura de 02 processos de apuração de conduta dos funcionários, onde os mesmos dois foram analisados, relatados, julgados pela comissão e assim arquivados.



Ações de comunicação e sensibilização

- No decorrer do ano de 2023, foram encaminhados 13 cards relacionados a temática da Comissão, conforme demonstrado abaixo. A campanha de maneira bem leve, explica as posturas e ações que não devem ser tomadas durante o expediente no CRCGO. Os cards são baseados no Código de Conduta e em outros documentos que trazem diretrizes para os conselheiros, colaboradores e funcionários.
- Publicação do relatório de atividades da Comissão de Conduta do CRCGO de 2022.



25/04



06/06



09/06

CRCGO

15 de Junho | Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa

*Respeitar as pessoas idosas
é tratar o próprio
futuro com respeito.*

**PROGRAMA DE
INTEGRIDADE**

CRCGO

Código de
Conduta
art. 6º IV



74 ANOS DO CRCGO: UM CONSELHO PARA TODOS

15/06

**COMUNICAÇÃO
INTERNA**

CRCGO

Nada de preconceito!

Funcionários e colaboradores devem abolir o preconceito de cor, étnico, de idade, religioso, político, social, filosófico ou de qualquer natureza.

Código de Conduta art. 5º, XI



Integridade

23/06

**COMUNICAÇÃO
INTERNA**

CFC

Respeite as diferenças. Acabe com a

xe.no.fo.bi.a (s.f.)

Receio, medo ou rejeição a algo ou alguém que não faz parte do local onde se vive ou habita; hostilidade.

Aversão a estrangeiros; repugnância a pessoas ou coisas provenientes de países estrangeiros: refugiados sofriam xenofobia em alguns países.

Etimologia
da palavra xenofobia

Xeno + fobia

Fonte: Dicio

Caso esteja sofrendo algo, não se acanhe. Escaneie o QR Code e saiba a quem pedir ajuda.



Integridade

30/06

**CRCGO**
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Campanha de Integridade



ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS



1. Procure soluções, não culpados.
2. Analise a situação (qual? quem? o que? desde quando? onde? por que?)
3. Mantenha um clima de respeito.
4. Aperfeiçoe a habilidade de ouvir e falar.
5. Seja construtivo ao fazer uma crítica.
6. Procure a solução ganha-ganha.
7. Evite preconceitos e estereótipos.
8. Quando estiver errado, reconheça o erro.
9. Lembre-se que: administrar conflito significa também administrar a si mesmo.

74 ANOS DO CRCGO: UM CONSELHO PARA TODOS

20/07

**CRCGO**
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

COMUNICAÇÃO INTERNA

INTEGRIDADE

Você sabia que fofocas podem gerar danos morais no ambiente de trabalho?



Confira nossas dicas:

- 1- Não saia falando o que ouviu;
- 2- Tenha uma comunicação clara, na dúvida, pergunte;
- 3- Fique longe de fofocas;
- 4- Evite repassar boatos e informações das quais você não tenha certeza;
- 5- Mantenha a ética sempre;
- 6- Lembre-se: acusações sem provas e fofocas podem causar danos morais.

O bom senso é sempre bem-vindo!

74 ANOS DO CRCGO: UM CONSELHO PARA TODOS

25/07

**CRCGO**
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

Não cai bem...

NO TRABALHO

Campanha de Integridade



ASSISTIR FILMES OU SÉRIES DURANTE O HORÁRIO DE SERVIÇO

É obrigação de todos que fazem parte do corpo funcional do CRCGO, presencialmente ou remotamente, cumprir de forma idônea as atribuições de seu cargo, emprego ou função, executando as tarefas a contendo.

Código de Conduta do CRCGO art. 5º, § 1º, I

74 ANOS DO CRCGO: UM CONSELHO PARA TODOS

03/08

COMUNICAÇÃO
INTERNA



Você recebeu alguma manifestação
da Ouvidoria ou do e-SIC?

Para a satisfação do nosso usuário,
as respostas precisam ser elaboradas com
qualidade, clareza e fundamento técnico,
devendo ser enviadas no menor tempo possível.

Integridade

25/08

COMUNICAÇÃO
INTERNA



Vestuário no
ambiente de trabalho

"Os funcionários e colaboradores devem apresentar-se ao
trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função."

Código de Conduta, art. 5º, XIII

CONFIRA NOSSAS DICAS



O bom senso será sempre seu melhor
aliado na hora de escolher o look!

Integridade

18/09



Campanha de
Integridade



PRINCIPAIS CONTROLES DE INTEGRIDADE

Comissão de conduta
ouvidoria
monitoramento de risco
gerir o plano
canal de denúncias
auditoria
atividade de disciplinar
comunicação
capacitação
plano de integridade



74 ANOS DO CRCGO: UM CONSELHO PARA TODOS

19/09



Não cai bem...

NO TRABALHO

Campanha de Integridade



**PRATICAR COMÉRCIO
NA INSTITUIÇÃO**

Não cai bem usar as instalações do CRCGO para dedicar-se a atividades estranhas ao serviço no local de trabalho, tais como agiotagem em qualquer de suas formas, jogos de azar e outras; e executar no CRCGO serviços particulares ou de terceiros.

74 ANOS DO CRCGO: UM CONSELHO PARA TODOS

30/10

Composição

Henrique Ricardo Batista – Coordenador

Rafael Medrado Linhares – Subcoordenador

Mauricéia Sousa Vilela – Membro

Joaquim Justino Neto – Membro

Marianne Dias Freitas Mori – Membro